



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



## EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica do Município, apresenta:

### PROJETO DE LEI 09/2023

*Dispõe sobre a denominação de via pública municipal – Rua Bertoldo Martendal, na localidade Ribeirão Máximo.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de “Rua Bertoldo Martendal” a via pública situada na localidade Ribeirão Máximo, com início na Estrada Geral do Ribeirão Máximo, latitude 26°45'13.91"S e longitude 48°55'1.58"O e término na latitude 26°45'9.30"S e longitude 48°55'6.52"O, com extensão de 208 (duzentos e oito) metros e com características de via local.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Alves (SC), 27 de fevereiro de 2023.

**TERESINHA GOEDERT BORK**

Vereadora



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



## JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

Apresento à vossas excelências o presente **Projeto de Lei n.º 09/2023**, que *Dispõe sobre a denominação de via pública municipal – Rua Bertoldo Martental, na localidade Ribeirão Máximo.*

O presente Projeto de Lei tem como propósito denominar a via pública, devidamente identificada no artigo 1º desta propositura.

Importante destacar que a via pública, objeto deste Projeto de Lei, é de uso comum dos municípios há muitos anos e possibilita acesso a diversas residências, atendendo, portanto, aos interesses da coletividade, tudo conforme os documentos apresentados.

Diante do exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista a relevância da matéria e o interesse municipal.

Com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências, colho esta oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

Luiz Alves (SC), 27 de fevereiro de 2023.

**TERESINHA GOEDERT BORK**

Vereadora



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



## REQUERIMENTO

### REQUERIMENTO

Vimos pelo presente, requerer a tramitação de projeto de lei para denominação da via pública situada na localidade de Ribeirão Náuma, como Rua Bertelde Martendal, como justa homenagem a Bertelde Martendal

Apresentamos para tanto a certidão de óbito do homenageado.

Declaramos para todos os fins que a referida via já é utilizada pela coletividade há 12 anos (necessário prazo mínimo de 10 (dez) anos).

Declaramos que há consenso de todos os moradores da via, que o presente subscrevem.

Declaramos que a via já é atendida por:

- revestimento primário  pavimentação  drenagem pluvial  
 transporte escolar  coleta de lixo  rede de energia elétrica;  
 iluminação pública;  abastecimento de água;  rede de internet e  
 rede de telefonia (necessário o atendimento de pelo menos 4 itens).

Luiz Alves/SC, 27/02/2023

Nome e assinatura

1. André Fávaro Martendal
2. Gláucio Martendal
3. marcia R.S. Martendal
4. Antero Martendal
5. Adriana Martendal

6. Alcione Alves do Sito
- 7.



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



## BIOGRAFIA DO HOMENAGEADO

### BIOGRAFIA DO HOMENAGEADO

Nome: Bertoldo Martendal

Filiação: Apolônia Schweitzer Martendal e José Martendal

Data nascimento: 17/05/1916

Naturalidade: Luizalvense

Data de falecimento: 06/07/1998

Nome Cônjugue: Elsa Jemrich Martendal

Histórico da vida do homenageado – relevância para o Município de Luiz Alves:

Bertoldo Martendal foi um membro ativo e participativo na comunidade de Alto Máximo. Proprietário (empresário), da primeira serraria meirada à agua, era qual com tal empresa, pôde auxiliar no crescimento e desenvolvimento do Bairro e município. Foi um grande auxiliar nas construções das igrejas. Com seu carro jeep, levava as pessoas doentes e grávidas ao hospital, além de possibilitar cura e amparo. Além de empresário era agricultor com sua esposa, 13 filhos.

Assinatura morador André Luiziano Martendal



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



## RELATÓRIO DE VISITA

**RELATÓRIO DE VISITA**

Com a finalidade de instruir o Projeto de Lei de denominação da via pública, o Vereador que o presente subscreve, diante das prerrogativas da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa, após visita local, ATESTA que a Rua Bertoldo Martendal, possui as seguintes características:

Residências ao longo da via? () Sim () Não

Trata-se de via: () local, () coletora ou () arterial.

Infraestrutura existente (deverá haver no mínimo de 4 itens):

() revestimento primário () pavimentação () drenagem pluvial

() transporte escolar () coleta de lixo () rede de energia elétrica;

() iluminação pública; () abastecimento de água e () rede de telefonia

Rua inserida em terrenos baixos, alagadiços ou sujeitos a inundação? () Sim () Não

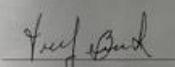
Marginal de curso d'água? () Não () Sim, Se sim, quantos metros? ()

Área de Preservação Permanente? () Não () Sim

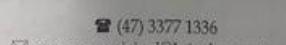
Área caracterizada como? () Urbana consolidada () Rural

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, atestando a veracidade de todas as informações.

Luiz Alves/SC, 21/12/23



Vereador





# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



## CERTIDÃO DE ÓBITO

### REGISTRO CIVIL

NALZIRA MÁRA GAYA DE MIRA  
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

CPF: 497.409.709-15 - CGCMF: 83.778.884/0001-72 - FONE: (0473) 77-1038  
MAYTA ERNA GAYA MAÇANEIRO

Encarregado Juramentado - CPF: 471.406.635-15

### CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob Nº 732 e fls. 025V. do livro Nº 15 C, de Registro de Óbitos, encontra-se o assento de BERTOLDO MARTENDAL,

....., falecido aos 06 de JULHO de 1998  
as 13:30 horas, no Hospital, nesta cidade, -

do sexo masculino, - de profissão aposentado (trab. rural), -  
....., com 82 anos de idade, estado civil casado, -

..... domiciliado neste Município, - e residente  
neste Município, - filho ..... de JOSE MARTENDAL, -  
..... e de APOLONIA MARTENDAL, ambos  
falecidos e naturais deste Estado. -

Foi declarante ..... seu filho Alcides Martendal, -

sendo o atestado médico firmado pelo Dr. Gilberto Silva, -

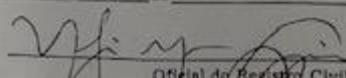
que dá como causa de morte Cardiopatia, -

O sepultamento será feito no cemitério católico de Ribeirão  
Máximo, neste Município, -

Observações: O falecido não deixou bens à inventariar, -

O referido é verdade e dou fé.

NALZIRA MÁRA GAYA DE MIRA LUIZ ALVES, 06 de JULHO de 1998 -  
Reservado ao Poder Executivo  
Oficial do Registro Civil  
CPF: 497.409.709-15  
MAYTA ERNA GAYA MAÇANEIRO  
Encarregado Juramentado GRATIS. -

  
Oficial do Registro Civil

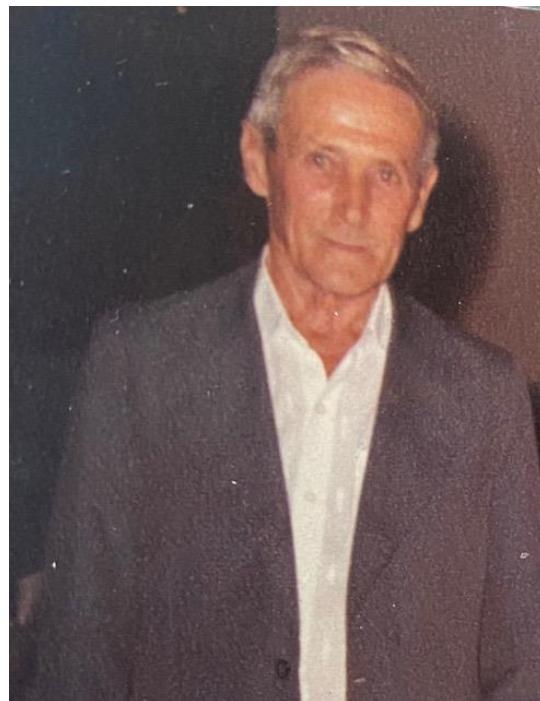


# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



## FOTO DO HOMENAGEADO



☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

✉ Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC - CEP 89.128-000

✉ <https://www.luizalves.sc.leg.br>

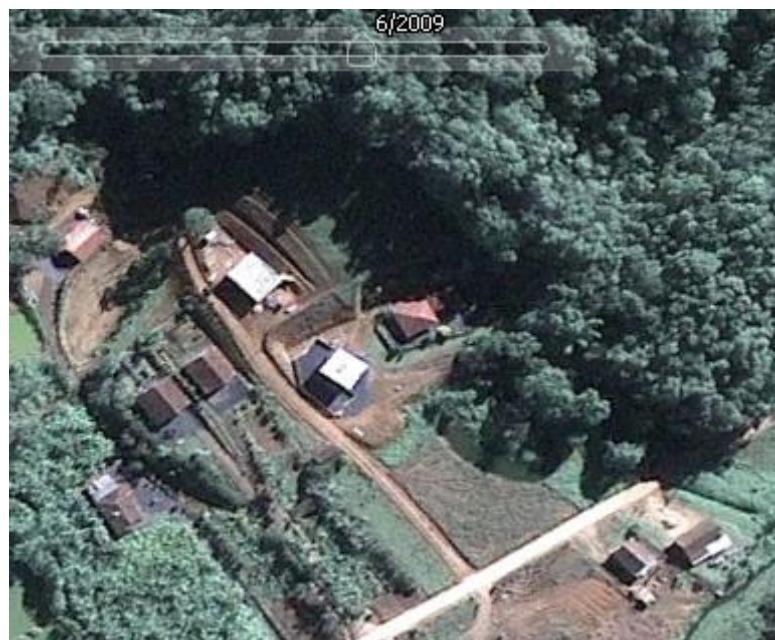
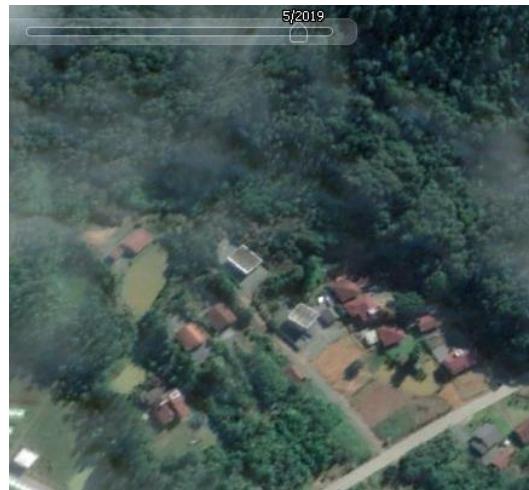


# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



## IMAGEM GOOGLE EARTH





# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



## FOTOS DA RUA A SER NOMEADA



☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

✉ Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC - CEP 89.128-000

✉ [https://www.luizalves.sc.leg.br](http://www.luizalves.sc.leg.br)